



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 038/19
Processo	Nº 0079/19
Ofício	Nº 001/2019

ATA

Aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a presença das funcionárias do setor requisitante, Sr.^a Renata Salotto Marchetti, Mat: 10/3616 e Sr.^a Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Mat: 10/3776, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0079/19 da Secretaria Municipal de Educação, que trata da: “Aquisição de material de limpeza e higiene para uso coletivo, a ser utilizado para a manutenção da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2019”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 618 de 01/03/2019 do Jornal O Popular, pág 14, bem como no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – CNPJ 10.542.335/0001-95, **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** – CNPJ 21.616.612/0001-83, **N F A COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ 25.213.094/0001-08, **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ 03.596.357/0001-72, **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** – CNPJ 02.345.977/0001-76, **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA** – CNPJ 11.412.009/0001-26. As empresas **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI – ME**, **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME**, **MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI**, **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA – EPP**, **ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES – ME**,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISTRIBUIDORA SENRA LTDA – ME, N F A COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA, KARINA BEAUCLAIR VOGAS e ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI - ME** representada por *Marco Antônio Caetano Caruba*, A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** representada por *Ailton Custódio*, A empresa **MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI** representada por *Tiago Pereira Rocha*, A empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA - EPP** representada por *Patrícia Berçot de Carvalho*, A empresa **ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES - ME** representada por *Rogildo Junior de Azevedo Guedes*, A empresa **DISTRIBUIDORA SENRA LTDA - ME** representada por *Wesley Pereira Senra*, A empresa **N F A COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME** representada por *Felipe Lopes de Almeida*, A empresa **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA** representada por *Leonardo Benedito Pinto*, A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas*, A empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** representada por *Edmar Carvalho Coelho de Mello*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI** não apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 6.3 do Edital. Considerando se tratar de Pregão Presencial Exclusivo Para Pequenos Negócios, desde que comprove através de declaração nos moldes da cláusula condições gerais para participação, a.7 do Edital, fica assim a empresa impedida de participar. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que a empresa **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA** apresentou proposta com os itens 02, 04, 05, 06, 10 e 15 em duplicidade de valores, sendo assim, tais itens foram desclassificados. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 9.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 9.245,23 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, Empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 3.543,00 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais)**, Empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA - EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 5.591,09 (cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos)**, Empresa **DISTRIBUIDORA SENRA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 13.224,90 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**, Empresa **N F A COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.054,40 (um mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, totalizando o valor das 05 (cinco) empresas em **R\$ 32.658,62 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 16h00min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Apoio, representantes do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.